CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO PARA OS ALUNOS ABRANGIDOS POR MEDIDAS ADICIONAIS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO - ADAPTAÇÕES CURRICULARES SIGNIFICATIVAS-

Ano Letivo 2020-21

A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais ao abrigo do Decreto-Lei nº54/2018 de 6 de julho, na sua redação atual, realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual (nº 2, artigo 29º).

Para os alunos abrangidos pela alínea b) do nº 4 do artigo 10º do mesmo Decreto-Lei – **adaptações curriculares significativas** – foram definidos, pelo agrupamento, os seguintes critérios e parâmetros gerais de avaliação:

AE/Domínios	Parâmetros de Avaliação a)	%	Peso
SABER, SABER (Conhecimento e aprendizagem)	Compreensão	1%	**25%**
	Interiorização/Memorização de informação	1%	
	Aquisição/Domínio de conceitos básicos e outros	2%	
	Reação adequada a estímulos sensoriais e cognitivos/Aquisição de novas aprendizagens e conhecimentos	2%	
	Aplicação de aprendizagens/conhecimentos em diferentes contextos	1%	
SABER FAZER (capacidade e desempenho)	Comunicação	4%	
	Progressão na aquisição/Utilização adequada dos meios de expressão ao seu alcance (verbal oral/verbal escrita/ não verbal)	4%	
	Progressão na utilização/Utilização e consulta de diferentes fontes de informação	3%	
	Agilidade e progressão nos movimentos/Exploração e manuseamento dos materiais/Correta utilização de recursos e materiais	4%	
	Participação ativa nas atividades/Criatividade e resolução de problemas	3%	
SABER SER/ SABER ESTAR (Atitudes e valores)	Colaboração/Responsabilidade/Assiduidade	20%	**75%**
	Recetividade, Interesse e Empenho	20%	
	Progressão na autonomia	10%	
	Identificação e reconhecimento de situações e atitudes desajustadas/Sentido Crítico	5%	
	Relações interpessoais e respeito pelas regras	20%	

a) *De acordo com o programa educativo individual e o perfil de aprendizagem de cada aluno.*

Instrumentos de avaliação (a utilizar de acordo com o perfil de cada aluno)
. Observação direta/indireta . Portefólio/Caderno diário . Trabalhos individuais/grupo . Fichas de trabalho . Grelhas de avaliação programática . Outros instrumentos diversificados (tais como, inquéritos, entrevistas, registos de imagem, vídeo ou áudio)

De acordo com o Decreto-Lei nº55/2018 de 6 de julho, a informação resultante da avaliação sumativa dos alunos do ensino básico, materializa-se na atribuição de uma **menção qualitativa** no 1º Ciclo, acompanhada de uma apreciação descritiva em cada componente do currículo e numa escala numérica de **1** a **5**, nos 2º e 3º Ciclos.

TABELA DE CONVERSÃO	
Notação qualitativa - 1º Ciclo	
Intervalo	**Menções**
0 a 49%	Insuficiente
50 a 69%	Suficiente
70 a 89%	Bom
90 a 100%	Muito Bom
Notação quantitativa - 2º e 3º Ciclos	
Intervalo	**Níveis**
0 a 19%	1
20 a 49%	2
50 a 69%	3
70 a 89%	4
90 a 100%	5